



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Processo n. ° : **238105/15-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

Instrução n. ° : **418/16 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**. Prestação de Contas do Exercício de 2014. Primeiro Exame.
Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

<i>Descrição dos Itens de Análise</i>	<i>Itens Constatados</i>	<i>Itens Não Constatados</i>
Multa - Entrega dos dados do mês 13 - encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso.		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Restrição - Conta bancária com divergência de saldo não comprovada. (Responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar). Imputação de responsabilidade ao gestor por diferenças em contas correntes bancárias. Falta de medidas para regularização de saldos anteriores e ocorrência de incremento no saldo anterior.		Nada Constatado
Restrição - Contas bancárias com saldos a descoberto		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.	Há Restrição	
Restrição - Falta de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		Nada Constatado
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Limite fixado para a dívida consolidada - extrapolação do teto ou não redução do percentual		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		Nada Constatado
Restrição - Não atingimento do índice mínimo de 60% dos Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério		Nada Constatado
Restrição - Não atingimento do percentual mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública		Nada Constatado
Restrição - Falta de Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento	Análise Inviável	
Restrição - O Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundeb apresenta conclusão por Irregularidade	Análise Inviável	
Restrição - A utilização dos recursos do FUNDEB ficou abaixo de 95% da arrecadação do exercício. Saldo deixado para aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
Restrição - Falta da Resolução do Conselho Municipal de Saúde ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento		Nada Constatado
Restrição - A Resolução do Conselho Municipal de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - O Parecer do Conselho Municipal de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Ausência do encaminhamento do(s) Ato(s) de nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB que subscrevem o Parecer do Conselho.	Há Restrição	
Restrição - Ausência do encaminhamento do Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde que subscrevem o Parecer do Conselho.		Nada Constatado
Restrição - Falta do Parecer do Conselho Municipal de Saúde ou não apresentação de esclarecimentos pelo seu não encaminhamento		Nada Constatado
CONTROLE INTERNO		
Restrição - Falta de encaminhamento do Relatório e/ou Parecer do Controle Interno.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Restrição - O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, relativa ao exercício financeiro de 2014, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 104/2015, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo\Função	Nome	CPF	Início	Fim	CRC
Prefeito	FRANK ARIEL SCHIAVINI	938.311.109-72	01/01/2013	31/12/2016	
Técnico em Contabilidade	ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO	472.871.799-20	01/01/2013	31/12/2016	025365/O-7
Controle Interno	LADENIR GIORDANI	914.133.469-87	01/01/2014	31/12/2014	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 2528/2013 de 21/11/2013

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 2499/2013 de 20/8 /2013

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2529/2013, de 21/11/2013.

1.1.d) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Ações Correlacionadas - PPA x LDO

<i>Programa</i>	<i>Nº de Ações da LDO</i>	<i>Valor Previsto</i>	<i>Valor Realizado</i>	<i>Diferença</i>
3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6	4.916.700,00	3.689.404,00	1.227.296,00
22 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8	1.312.200,00	866.930,98	445.269,02
19 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	21	21.634.600,00	15.222.606,92	6.411.993,08
23 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	12	2.323.000,00	1.119.907,15	1.203.092,85
35 - CIDADE	2	118.000,00	346.914,95	-228.914,95
29 - CIRCULAÇÃO SEGURA	1	1.170.000,00	443.406,71	726.593,29
8 - CONTROLE INTERNO	1	144.000,00	98.308,65	45.691,35
7 - DEFESA CIVIL	1	275.000,00	65.554,64	209.445,36
33 - DESENVOLVIMENTO	3	1.981.000,00	922.396,68	1.058.603,32
25 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL	1	467.000,00	17.820,75	449.179,25
6 - DIVULGAÇÃO ESPECIAL	1	110.000,00	34.401,30	75.598,70
18 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	3	908.242,89	751.829,79	156.413,10
12 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3	1.885.000,00	1.812.710,96	72.289,04
16 - ENSINO MÉDIO, PÓS-MÉDIO E SUPERIOR	1	360.000,00	353.701,58	6.298,42



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

13 - ENSINO REGULAR	8	9.598.000,00	9.049.444,20	548.555,80
10 - ENSINO TECNOLÓGICO	1	88.000,00	21.370,82	66.629,18
31 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	970.000,00	808.878,19	161.121,81
32 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	4	3.768.000,00	2.621.106,42	1.146.893,58
26 - MEIO AMBIENTE	3	438.000,00	214.872,23	223.127,77
0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	3	1.760.000,00	1.039.598,19	720.401,81
36 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS - CIDE	2	120.000,00	4.487,41	115.512,59
1 - PROCESSO LEGISLATIVO	4	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00
24 - PROMOÇÃO AGRÁRIA	5	2.623.934,09	2.117.315,10	506.618,99
17 - PROMOÇÃO CULTURAL	2	468.500,00	83.099,36	385.400,64
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	350.000,00	0,00	350.000,00
20 - SANEAMENTO GERAL	4	141.000,00	4.979,00	136.021,00
9 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: acesso à alimentação saudável	2	191.500,00	0,00	191.500,00
27 - SERVIÇOS DE APOIO	2	2.568.000,00	2.623.057,62	-55.057,62
5 - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	2	207.000,00	156.055,90	50.944,10
2 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	4	1.128.500,00	724.444,07	404.055,93
15 - TRANSPORTE ESCOLAR	3	2.817.000,00	1.738.540,44	1.078.459,56
30 - VIDA BOA	2	940.000,00	60.112,05	879.887,95
0 - TOTAIS	118	67.392.176,98	47.013.256,06	20.378.920,92

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 2622/2014 , 2529/2013 , 2623/2014 , 2594/2014
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 2509/2013 , 2510/2013 , 2541/2014 , 2542/2014 , 2543/2014 , 2544/2014 , 2546/2014 , 2547/2014 , 2548/2014 , 2549/2014 , 2550/2014 , 2551/2014 , 2552/2014 , 2554/2014 , 2555/2014 , 2556/2014 , 2557/2014 , 2571/2014 , 2574/2014 , 2578/2014 , 2579/2014 , 2581/2014 , 2582/2014 , 2587/2014 , 2588/2014 , 2589/2014 , 2590/2014 , 2595/2014 , 2599/2014 , 2600/2014 , 2611/2014 , 2612/2014 , 2614/2014 , 2626/2014 , 2627/2014
c) Créditos Extraordinários: Não houve



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	R\$
Créditos Especiais	12.177.693,28
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	11.625.945,30
TOTAL	23.803.638,58

Recursos Indicados	R\$
Cancelamento de Dotações	11.511.095,30
Excesso de Arrecadação	11.836.455,46
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	456.087,82
TOTAL	23.803.638,58

2.2) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	Previsão	Arrecadação	Diferenças
RECEITAS			
CORRENTES	60.539.000,00	45.945.502,16	-14.593.497,84
Tributária	5.921.780,00	5.646.250,04	-275.529,96
Contribuições	896.000,00	727.139,71	-168.860,29
Patrimonial	522.200,00	496.175,74	-26.024,26
Agropecuária	28.000,00	0,00	-28.000,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
Serviços	908.000,00	598.936,18	-309.063,82
Transferências Correntes	45.856.200,00	37.756.951,52	-8.099.248,48
Outras Receitas Correntes	6.406.820,00	720.048,97	-5.686.771,03
CAPITAL	5.358.000,00	4.704.955,79	-653.044,21
Operações de Crédito	2.650.000,00	478.000,00	-2.172.000,00
Alienação de Bens	1.267.000,00	176.758,63	-1.090.241,37
Amortização de Empréstimos	0,00	187.698,29	187.698,29
Transferências de Capital	445.000,00	3.862.498,87	3.417.498,87



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Outras Receitas de Capital	996.000,00	0,00	-996.000,00
REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	65.897.000,00	50.650.457,95	-15.246.542,05
Déficit	10.682.543,28	5.138.329,11	-5.544.214,17
TOTAL	76.579.543,28	55.788.787,06	-20.790.756,22
Transferências Recebidas		0,00	

DESPESAS

<i>Títulos</i>	<i>Fixação</i>	<i>Execução</i>	<i>Diferenças</i>
DESPESAS			
CORRENTES	55.056.293,33	43.025.835,66	-12.030.457,67
PESSOAL E ENCARGOS	26.010.742,58	22.510.791,44	-3.499.951,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	144.453,42	-5.546,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.895.550,75	20.370.590,80	-8.524.959,95
CAPITAL	21.173.249,95	12.762.951,40	-8.410.298,55
INVESTIMENTOS	20.573.249,95	12.344.480,04	-8.228.769,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	418.471,36	-181.528,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	-350.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
SOMA	76.579.543,28	55.788.787,06	-20.790.756,22
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL	76.579.543,28	55.788.787,06	-20.790.756,22
Transferências Financeiras		1.095.000,00	

2.3) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,075,091,092,093,094)

<i>Resultado do Exercício</i>	<i>Exercício de 2011</i>	<i>Exercício de 2012</i>	<i>Exercício de 2013</i>	<i>Exercício de 2014</i>
Receitas Correntes	15.920.848,07	17.087.768,76	19.202.813,81	21.129.112,16
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	15.920.848,07	17.087.768,76	19.202.813,81	21.129.112,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Despesas Correntes	11.911.518,98	15.155.813,59	16.907.333,07	18.296.603,38
Despesas de Capital	2.334.538,32	1.851.237,48	2.091.486,00	969.819,19
SOMA DA DESPESA	14.246.057,30	17.007.051,07	18.998.819,07	19.266.422,57
Resultado (+/-)	1.674.790,77	80.717,69	203.994,74	1.862.689,59
Interferências Financeiras	-811.133,49	-893.360,25	-989.206,81	-1.095.000,00
Resultado Financeiro do Exercício	863.657,28	-812.642,56	-785.212,07	767.689,59
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	0,00	1.305.725,96	518.815,92	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	9.544,00	25.732,52	0,00	0,00
Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	873.201,28	518.815,92	-266.396,15	767.689,59
Percentual do Resultado sobre os Recursos	5,48	3,04	-1,39	3,63

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.4) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

<i>Período</i>	<i>Ativo Líquido</i>	<i>Passivo Descoberto</i>
Resultado do Exercício de (2010)	432.524,68	0,00
Resultado do Exercício de (2011)	1.305.725,96	0,00
Resultado do Exercício de (2012)	518.815,92	0,00
Resultado do Exercício de (2013)	0,00	-266.396,15
Resultado do Exercício de (2014)	549.124,90	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

<i>Títulos</i>	<i>Receita</i>	<i>Despesa</i>
ORÇAMENTÁRIA	50.650.457,95	55.788.787,06
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	14.338.379,95	7.365.958,26
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	1.095.000,00
SALDOS		
Caixa e Equivalente de Caixa	3.268.178,87	4.006.627,86
Realizável	62.868,83	63.512,42
TOTAL	68.319.885,60	68.319.885,60

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	52.310.546,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.610.909,97



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Contribuições	801.200,54
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	690.359,25
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	570.190,66
Transferências e Delegações Recebidas	42.171.442,80
Valorização e Ganhos com Ativos	131.227,63
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	335.215,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	44.057.779,15
Pessoal e Encargos	21.964.045,52
Benefícios Previdenciários	0,00
Benefícios Assistenciais	9.100,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	16.903.505,15
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	297.328,92
Transferências e Delegações Concedidas	4.604.222,05
Desvalorização e Perda de Ativos	120,00
Tributárias	260.771,25
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	18.686,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	8.252.767,44

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

DESCRIÇÃO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	8.435.398,19
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.006.627,86
Créditos a Curto Prazo	3.808.209,07
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	342.857,98
Estoques	134.876,83
VPD Pagas Antecipadamente	142.826,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	132.475.544,47
Ativo Realizável a Longo Prazo	272.583,20
Investimentos	182.850,56
Imobilizado	132.020.110,71
TOTAL DO ATIVO	140.910.942,66



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PASSIVO

<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>VALOR</i>
PASSIVO CIRCULANTE	952.417,99
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	8.784,30
Empréstimos e Financiamentos	4.294,84
Fornecedores e Contas a Pagar	671.859,68
Demais Obrigações a Curto Prazo	267.479,17
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.846.029,40
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.380.549,22
Demais Obrigações a Longo Prazo	1.465.480,18
TOTAL DO PASSIVO	3.798.447,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.112.495,27
Resultados Acumulados	137.112.495,27
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	140.910.942,66

RESULTADO PATRIMONIAL

<i>ATIVO</i>	<i>VALOR</i>	<i>PASSIVO</i>	<i>VALOR</i>
ATIVO FINANCEIRO	4.070.140,28	PASSIVO FINANCEIRO	11.353.989,55
ATIVO PERMANENTE	136.840.802,38	PASSIVO PERMANENTE	2.865.261,01
SALDO PATRIMONIAL			126.691.692,10

ATOS POTENCIAIS

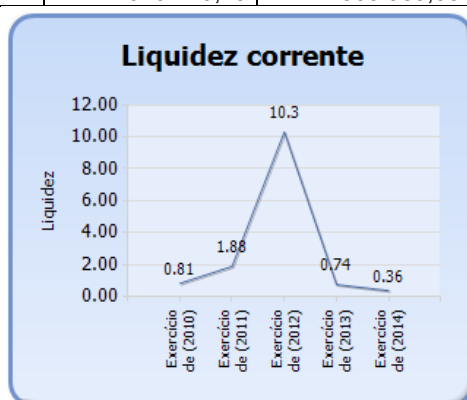
<i>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</i>	<i>VALOR</i>	<i>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</i>	<i>VALOR</i>
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

<i>Período</i>	<i>Ativo Financeiro</i>	<i>Passivo Financeiro</i>	<i>Disponível</i>	<i>Liquidez Corrente</i>
Exercício de (2010)	3.950.519,22	4.900.934,71	-950.415,49	0,81
Exercício de (2011)	4.960.807,47	2.639.160,15	2.321.647,32	1,88
Exercício de (2012)	3.026.551,25	293.944,63	2.732.606,62	10,30
Exercício de (2013)	3.331.047,70	4.489.216,86	-1.158.169,16	0,74
Exercício de (2014)	4.070.140,28	11.353.989,55	-7.283.849,27	0,36



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.

Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º.

A comparação entre os valores dos grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial, emitido pela contabilidade, evidenciou discrepância com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), conforme demonstração abaixo. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Demonstrativo individualizando as diferenças apuradas e os esclarecimentos para justificar as diferenças; b) Comprovação da regularização dos valores no sistema SIM-AM ou na contabilidade; c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários. Demonstrativo do Item:

Comentários adicionais da análise técnica:

Foram constatadas as seguintes divergências de valores no Balanço Patrimonial (peça processual nº. 05):



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

idPessoa	nmPessoa	idSumarioItem	dsItem	vSaldoDoMes	BP_Entidade	BP_Diferenca
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	15010	ATIVO CIRCULANTE	8.435.398,19	8.435.398,19	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	15210	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	132.475.544,47	132.475.544,47	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	15810	TOTAL DO ATIVO	140.910.942,66	140.910.942,66	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	15830	ATIVO FINANCEIRO	4.070.140,28	4.070.140,28	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	15840	ATIVO PERMANENTE	136.840.802,38	136.840.802,38	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	15850	SALDO PATRIMONIAL	126.691.692,10	126.691.692,10	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	15860	Saldo dos Atos Potenciais Ativos	-	-	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	16010	PASSIVO CIRCULANTE	952.417,99	1.149.950,05	-197.532,06
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	16210	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.846.029,40	2.846.029,40	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	16500	TOTAL DO PASSIVO	3.798.447,39	3.995.979,45	-197.532,06
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	16800	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	137.112.495,27	137.112.495,27	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	16810	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	140.910.942,66	140.910.942,66	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	16830	PASSIVO FINANCEIRO	11.353.989,55	11.353.989,55	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	16840	PASSIVO PERMANENTE	2.865.261,01	2.865.261,01	0,00
12261	MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	16860	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	-	-	0,00

Destaca-se que no caso de reenvio do Balanço Patrimonial este deverá estar assinado pelo representante da Entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno, bem como acompanhado do comprovante de publicação em formato legível, conforme item 3 do Anexo 1/PCA - Instrução Normativa n.º 104/2015.

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2014

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei?	
		SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Dívida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I, III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a Lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado/Fora do Prazo).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
45	Inclusão de novos projetos sem o adequado atendimento aos projetos em andamento		
42	Assunção de obrigação de despesa sem disponibilidade financeira		
21, § único	Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

DOS ALERTAS

<i>Bimestre</i>	<i>Descrição</i>
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal

5.2) - DESPESAS COM PESSOAL

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Despesa com Pessoal</i>	<i>% Gasto</i>	<i>Situação</i>
6/2013	37.580.024,87	17.956.959,13	47,78	Normal
12/2013	40.683.482,03	19.443.635,40	47,79	Normal
6/2014	43.356.706,64	21.008.511,08	48,46	Normal
12/2014	45.945.502,16	23.470.735,40	51,08	Alerta 90

5.3) - DÍVIDA CONSOLIDADA

<i>Mês e Ano Base</i>	<i>Receita Corrente Líquida</i>	<i>Dívida Consolidada Líquida</i>	<i>% da DCL</i>	<i>Situação</i>
6/2013	37.580.024,87	0,00	0,00	Normal
12/2013	40.683.482,03	659.496,44	1,62	Normal
6/2014	43.356.706,64	0,00	0,00	Normal
12/2014	45.945.502,16	0,00	0,00	Normal

5.4) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 52 e 53 da LC nº 101/00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.5) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

6 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

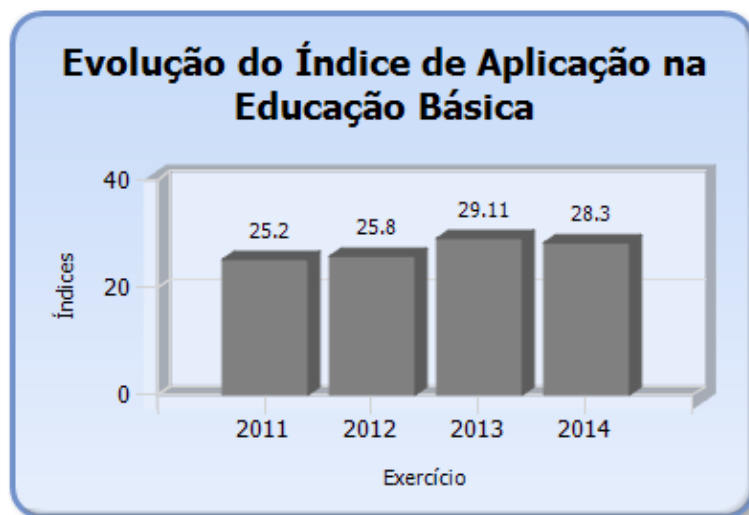
6.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.582.087,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.337.001,11
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	21.988.655,76
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	5.348.345,35
3 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.864.280,44
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	6.095.510,15
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	1.768.770,29
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	32.919.088,56
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	11.811.824,28
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	8.299.594,23
5.2 - Despesas com Educação Infantil	1.813.932,29
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	1.698.297,76
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	6.110.578,69
6.1 - Profissionais do Magistério	5.354.336,86
6.2 - Outras Despesas	756.241,83
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	573.879,88
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	6.317.053,99
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	18.702.758,15
11 - PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	747.164,80
12 - AJUSTE PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/SUPERAVIT/RENDIMENTOS	-9.049,59
13 - RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB	21.429,54
14 - SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEB/OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	37.716,31
15 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA/CANCELAMENTO DE RESTOS	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

16 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	797.261,06
17 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE $[(5.1 + 5.2) - 16]$	9.316.265,46
18 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,30

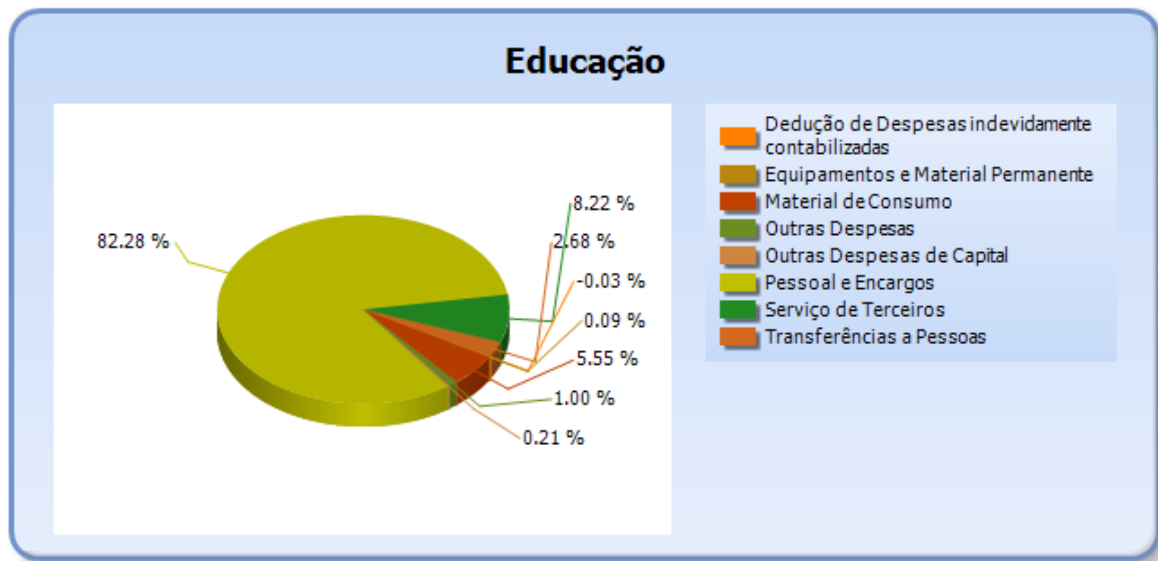


6.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Execução</i>
CORRENTES	11.780.123,96
Pessoal e Encargos	9.719.264,46
Material de Consumo	654.976,94
Serviço de Terceiros	971.387,43
Transferências	316.154,00
Transferências a Pessoas	316.154,00
Outras Despesas	118.341,13
DE CAPITAL	35.197,00
Equipamentos e Material Permanente	10.197,00
Outras Despesas de Capital	25.000,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-3.496,68
TOTAL	11.811.824,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



6.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto/Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
2020	Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA - Compra Direta)	0,00	0,00	0,00
2021	Atividades de SAN - Segurança Alimentar Nutricional	41.500,00	0,00	41.500,00
2013	Merenda escolar	754.171,55	631.212,24	122.959,31
2089	MERENDA ESCOLAR - EJA	30.000,00	29.163,34	836,66
2090	MERENDA ESCOLAR - AEE	3.000,00	2.800,00	200,00
2091	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS CRECHES MUNICIPAIS	60.000,00	60.000,00	0,00
2092	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	180.000,00	174.521,79	5.478,21
2093	MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00
2094	MERENDA ESCOLAR - MAIS EDUCACAO	60.000,00	58.900,03	1.099,97
1015	Modernização e estruturação educacional	65.000,00	27.078,00	37.922,00
2012	Manutenção do ensino fundamental	3.508.000,00	2.625.362,42	882.637,58
2014	Manutenção e modernização do transporte escolar	239.000,00	95.607,51	143.392,49
2060	Centro vocacional tecnologico	43.000,00	21.370,82	21.629,18
2015	Transporte escolar do terceiro grau	340.000,00	316.154,00	23.846,00
2016	Apoio ao ensino medio, pos-medio e superior	440.000,00	354.175,54	85.824,46
1013	Modernização e estruturação da educação infantil	184.000,00	5.697,34	178.302,66
2011	Manutenção da educação infantil	1.552.229,78	1.252.699,24	299.530,54
1031	Modernização educacional - FUNDEB 40%	264.000,00	0,00	264.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

2022	Profissionais da educação - FUNDEB 60%	4.900.000,00	4.798.801,15	101.198,85
2023	Manutenção da educação especial - FUNDEB 40%	275.437,95	237.517,86	37.920,09
2024	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 40%	320.000,00	55.232,40	264.767,60
2025	Manutenção e modernização do transporte escolar - FUNDEB 40%	681.740,02	463.491,57	218.248,45
2026	Profissionais da educação - Educação infantil - FUNDEB 60%	646.466,35	555.535,71	90.930,64
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-3.496,68	3.496,68
	TOTAL	14.637.545,65	11.811.824,28	2.825.721,37

6.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		6.116.939,69
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		5.354.336,86
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA		0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO		2.688,59
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)		2.688,59
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]		87,49

Restrição - Ausência do encaminhamento do(s) Ato(s) de nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB que subscrevem o Parecer do Conselho.

Fonte de Critério - Lei nº 11494/2007, art. 24 - Portaria FNDE nº 481/2013 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / art. 87, I, b.

Não foi(foram) anexado(s) ao processo de prestação de contas o(s) ato(s) de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB que subscrevem o parecer do conselho que trata sobre as contas do exercício.

Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, em conjunto com o § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa 104/2015. Diante disso, deve-se registrar que - sem



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo - a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR). Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) anexação do(s) ato(s) de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB que subscrevem o parecer sobre as contas do exercício; b) publicação do ato de nomeação referido no item anterior, em formato legível; c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Consta nos autos o Decreto nº 4983 (peça processual nº 11), de 23/10/2012, nomeando os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB pelo período de 02 (dois) anos. No entanto, tal documento não nomeou alguns membros que assinaram o Parecer do Conselho, em especial a Sra. India Mara Bayer Kalinoski que ocupa o cargo de Presidente.

Considerando o exposto, o interessado deverá anexar aos autos o ato de nomeação dos membros do Conselho que acompanharam e assinaram o parecer acerca da gestão dos recursos do FUNDEB relativa ao exercício de 2014.

7 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

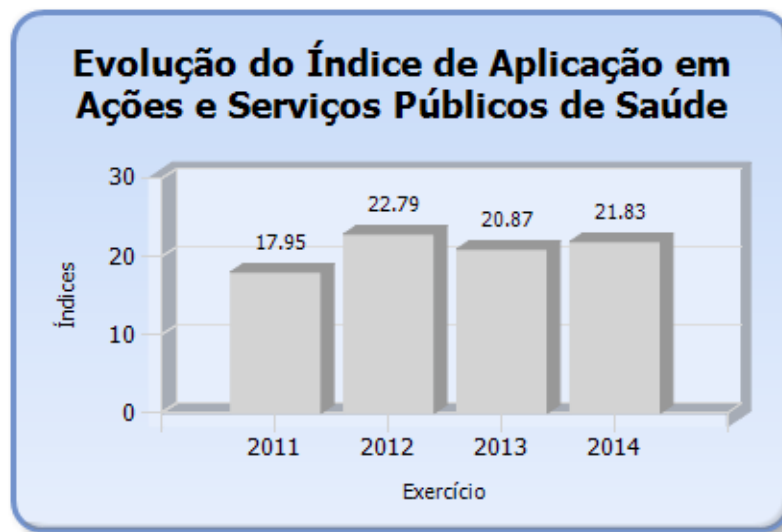
7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	32.298.745,78
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	7.771.899,98
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	307.869,97
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	16.869.064,77
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	9.817.691,22
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Despesas que não Atendem ao Princípio de Acesso Universal	0,00
5.3 - Outros Recursos (SUS, Operação de Crédito, Convênios)	9.530.175,75
5.4 - Outras Ações e Serviços Não Computados	1.218,16
5.5 - Restos/Contas a Pagar Inscritos Sem Disponibilidade Financeira	13.079,18
5.6 - Cancelamento de Restos a Pagar	249,59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

5.7 - Valores não Aplicados em Exercícios Anteriores	0,00
5.8 - Superávit do Exercício Anterior	272.968,54
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	7.051.373,55
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	21,83

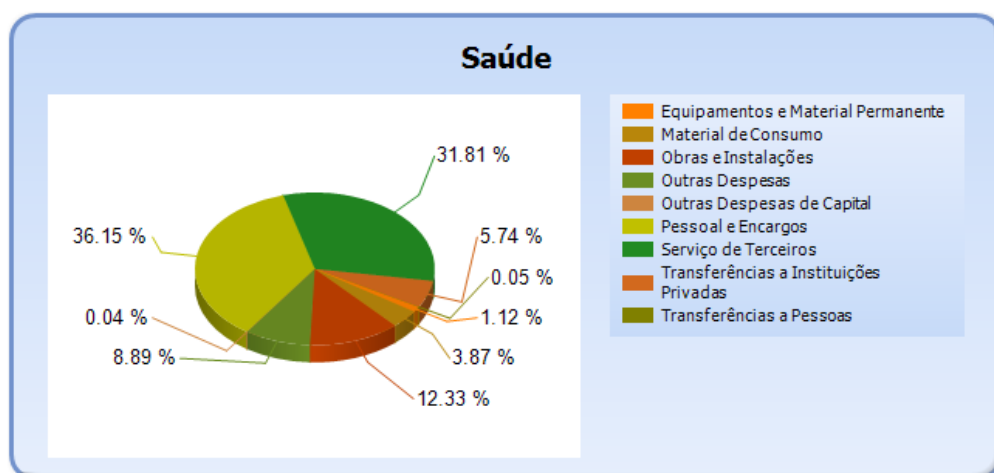


7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	Execução
CORRENTES	14.593.182,10
Pessoal e Encargos	6.097.560,00
Material de Consumo	653.427,87
Serviço de Terceiros	5.366.327,86
Transferências	976.797,12
Transferências a Pessoas	9.100,00
Transferências a Instituições Privadas	967.697,12
Outras Despesas	1.499.069,25
DE CAPITAL	2.275.882,67
Equipamentos e Material Permanente	189.136,15
Obras e Instalações	2.080.535,11
Outras Despesas de Capital	6.211,41
TOTAL	16.869.064,77



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS



7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	Nome do Projeto/Atividade	Fixação	Execução	Diferenças
1032	Unidades de saúde - FMS	193.000,00	114.587,85	78.412,15
1059	Investimentos na rede de serviços de saúde - FMS	2.741.000,00	2.180.480,87	560.519,13
2027	Atenção básica fixa - FMS	4.550.000,00	3.547.059,59	1.002.940,41
2028	Agentes comunitários de saúde - FMS	739.172,62	688.606,19	50.566,43
2029	Saúde da família - FMS (ESF/SUS e PSF Estadual)	3.480.807,73	3.084.234,29	396.573,44
2030	Saúde bucal - FMS	886.718,48	755.410,35	131.308,13
2031	Atenção à saúde dos povos indígenas	57.500,00	665,94	56.834,06
2032	Assistência farmacêutica - FMS	145.000,00	93.787,47	51.212,53
2065	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - FMS	517.156,75	310.756,24	206.400,51
2066	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO (MAC)/FMS	465.000,00	174.664,45	290.335,55
2067	Agentes comunitários de endemias - FMS	43.856,29	0,00	43.856,29
2077	Programa saúde na escola	0,00	0,00	0,00
1032	Unidades de saúde - FMS	0,00	0,00	0,00
1034	Construção de clínica odontológica	0,00	0,00	0,00
1058	Hospital municipal	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
2033	Consortio intermunicipal de saúde	1.868.044,88	1.381.446,99	486.597,89
2061	Saúde mental - FMS	0,00	0,00	0,00
2062	Unidade de pronto atendimento - UPA (MAC) - FMS	3.956.843,25	3.143.555,28	813.287,97
2074	CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná	460.000,00	227.452,94	232.547,06
2087	Manutenção das atividades de MAC-Ambulatorial e hospitalar	1.120.000,00	839.697,12	280.302,88
2034	Vigilância sanitária - FMS	180.500,00	87.495,65	93.004,35
2035	Vigilância epidemiológica e ambiental em saúde - FMS	310.000,00	239.163,55	70.836,45
	TOTAL	22.914.600,00	16.869.064,77	6.045.535,23



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

8 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é insatisfatório?	NÃO
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	NÃO

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

9 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 103/2014, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas, e indicado o respectivo responsável, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR

<i>Irregularidade</i>	<i>Responsável</i>	<i>C.P.F</i>	<i>Tipificação</i>
Restrição - Ausência do encaminhamento do(s) Ato(s) de nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB que subscrevem o Parecer do Conselho.	FRANK ARIEL SCHIAVINI	938.311.109-72	Fonte de Critério - Lei nº 11494/2007, art. 24 - Portaria FNDE nº 481/2013 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / art. 87, I, b.
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.	FRANK ARIEL SCHIAVINI	938.311.109-72	Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

<i>Descrição dos Casos de Acompanhamento</i>
Controle da remuneração fixada x recebida pelos Agentes Políticos - 2013
Comparativo entre a Receita declarada pelo Governo Estadual através do Portal da Transparência com a receita declarada pela Entidade através do Sistema de Informações Municipais SIM/AM
Verificação dos Impedidos de Licitar conforme cadastro da União e do Estado x Vencedor da Licitação/Dispensa/Inexigibilidade.
Controle na aquisição de combustível x distância percorrida pelos veículos.
Empenhos realizados x Vinculação a Licitação.
Verificação de acumulação de funções - Contador x Tesoureiro
Licitação por Convite sem o prazo mínimo de cinco dias úteis do último convite e o recebimento das propostas ou da realização do evento.
Valor dos Contratos Assinados X Percentual Acrescentado por Aditivos.
Diárias pagas em número elevado, em contrário aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.
Empenhos Emitidos Antes da Abertura do Processo Licitatório
Consumo de Combustível Sem Variação de Quilometragem
Contratação direta com valor acima do permitido para dispensa de licitação.
Contratação de empresa que apresentou proposta superior ao valor máximo ou de referência constante do edital de licitação.
Nota de empenho com data de emissão posterior à data de emissão da nota fiscal.
Contratação de profissional do setor artístico e/ou empresa de produção de espetáculos artísticos, por Inexigibilidade de Licitação
Constatação da realização de despesa com Juros e/ou Multa oriunda de pagamento à credor após o vencimento.
Constatação via SIM-AM da existência de sucessivas diferenças entre a receita própria prevista e a efetivamente realizada.
Desproporção de valores gastos com diárias frente ao orçamento da Câmara Municipal, contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, da economicidade e da eficiência.
Manutenção de valores em conciliação bancária suportados por documentos anteriores ao exercício de 2013
Obras Paralisadas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

b) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2014, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
294080/15	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			
470268/14	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			
161028/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DAT			
386917/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DAT			
386984/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DAT			
386941/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DAT			
168472/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DP	ACO	5993/2014	Regular com recomendações
161150/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DP			
387018/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DP	ACO	885/2015	Regular com recomendações
389908/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DP	DDM	992/2015	
386836/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	DP	ACO	1436/2015	Regular com recomendações
386895/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	SMPJTC			
386739/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	SMPJTC			
386968/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	SMPJTC			
392470/14	PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA	SMPJTC			

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
224017/11	2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	77/2012	Aprovação com Ressalva
179302/12	2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	337/2012	Aprovação
164562/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	291/2014	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
872528/14	2012	RECURSO DE REVISTA	DP	PPR	149/2015	Conhecimento e provimento
255294/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCNB			

PARTE IV - DAS MULTAS

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

Irregularidade	Responsável	C.P.F.	Tipificação
Restrição - Ausência do encaminhamento do(s) Ato(s) de nomeação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB que subscrevem o Parecer do Conselho.	FRANK ARIEL SCHIAVINI	938.311.109-72	Fonte de Critério - Lei nº 11494/2007, art. 24 - Portaria FNDE nº 481/2013 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, c/§ 4º / art. 87, I, b.
Restrição - Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do balanço patrimonial entre os dados do SIM/AM e a contabilidade.	FRANK ARIEL SCHIAVINI	938.311.109-72	Fonte de Critério - Lei 4320/64 Capítulo IV - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, c/§4º.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, relativa ao exercício financeiro de 2014, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

<i>Cargo/Função</i>	<i>Responsável</i>	<i>C.P.F.</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Prefeito	FRANK ARIEL SCHIAVINI	938.311.109-72	01/01/2013	31/12/2016

É a Instrução.

D.C.M., 25 de Janeiro de 2016.

Ato emitido por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Analista de Controle - Matrícula nº 51.674-0.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas e, após, encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para desentranhamento das peças processuais nºs 18 a 23, conforme autorização nos termos do Despacho nº 5151/15-GP - Procedimento Administrativo nº 971791/15, e intimação das partes, de acordo com a Instrução de Serviço do Relator.

Encaminhado por REGINA CRISTINA BRAZ - Diretora - Matrícula nº 51.283-4